DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Apostilamentos 5
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.796, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.300,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0254 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 300,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0369 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 200.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0456 - Funcional: 08.244.1004-2.490

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....R$ 20.000,00

Total da Suplementação.....R$ 220.300,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0258 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....R$ 300,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0360 - Funcional: 27.812.1010-2.003

3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0461 - Funcional: 08.244.1004-2.490

3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PFESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00

Total da Anulação.....R$ 220.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.811, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.473,91, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0131 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.400,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0169 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.600,00

Ficha: 0250 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.800,00

Ficha: 0264 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 673,91

Total da Suplementação.....R$ 14.473,91

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0134 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.400,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0166 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.600,00
Ficha: 0247 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.1.90.11.00 - 01 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.800,00
Ficha: 0254 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 59,67
Ficha: 0256 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 114,24
Ficha: 0260 - Funcional: 10.305.1000-2.049
3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R$ 500,00
Total da Anulação.....R$ 14.473,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.826 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Fixa horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, em todas as Unidades do Poder Executivo Municipal, conforme especifica – Copa do Mundo 2026.

***João Luis Lopes Pandolfi*, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, o expediente em todas as Unidades do Poder Executivo Municipal será:

I - das 08 horas às 13 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 14 horas (horário de Brasília);

III - das 8 horas às 14 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 16 horas (horário de Brasília).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - A compensação das horas de trabalho deverá ser feita até 31/10/2026 com período de compensação não inferior a 30 (trinta) minutos/dia ininterruptos.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 3º - O expediente nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidades de atendimento eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol disputar partidas na Copa do Mundo 2026, observará as seguintes diretrizes:

I - nos dias em que os jogos se iniciarem às 14 horas (horário de Brasília), o expediente encerrar-se-á às 13 horas, retornando às 17 horas somente na UBS Ribeiro e PAI – Posto de Atendimento Intermediário;

II - nos dias em que os jogos se iniciarem às 16 horas (horário de Brasília), o expediente encerrar-se-á às 15 horas e retornará às 18h30min. somente na UBS Ribeiro e PAI - Posto de Atendimento Intermediário.

§ 1º - O transporte da Saúde manterá suas atividades de acordo com manutenção de agenda dos serviços de referência fora do município.

§ 2º - As horas não trabalhadas em decorrência da redução do expediente previsto neste Decreto deverão ser compensadas pelos servidores até o dia 31/10/2026, sob a supervisão da chefia imediata de cada setor, com período de compensação não inferior a 30 (trinta) minutos/dia ininterruptos.

§ 3º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º - Fica proibida a prestação de serviço extraordinário e compensações de qualquer natureza, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa 2026, de forma a não exigir a manutenção predial.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 26 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8b48494eab00ebdd0976b2d87acec3718458e2e8773f124df462a1faaca98e51
Link de validação: https://valida.ae/2fb4e8b1d2ea51e9e97f6bb4e26055154040081e846fff220

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

APOSTILAMENTO Nº 06

Considerando o pedido para readequação do Plano de Trabalho feito através do Ofício IS 017/2026, acostado no Processo Administrativo nº 5.236/2026;

A partir de 01/06/2026 fica vigente o Plano de Trabalho, constante nas folhas 147 à 183 do Processo Administrativo nº 5.236/2026 com as alterações propostas.

Lins, 22 de junho de 2026.

Juliano Munhoz Beltani
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico – Gestor

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins

José Cabral
Presidente do Instituto Soma

Testemunhas:

Selma Thays Dutra Nomura
Testemunha

Luiz Antônio Zonetti
Testemunha

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – ramais 4365/4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

Validador

autentique

Identificador: 2fb4e8b1d2ea51e9e97ff6bb4e260551540d081e846fff220
Data/Hora em GMT -3:00 por Google Trusted Services
Autenticação eletrônica por autentique.com.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

8b48494eab00ebdd0976b2d87ac ec3718458e2e8773f124df462a1 faaca98e51
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/2fb4e8b1d2ea51e9e97ff6bb4e260551540d081e846fff220

Assinaturas concluídas: **5** de **5**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Juliano Munhoz Beltani [redacted]
Signatário

João Luis Lopes Pandolfi [redacted]
Signatário

José Cabral [redacted]
Signatário

Selma Thays Dutra Nomura [redacted]
Signatário

Luiz Antonio Zonetti [redacted]
Signatário

Trilha de auditoria

22/06/2026 14:42 **Prefeitura Municipal de Lins - Prefeitura Municipal de Lins** [redacted] criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: [redacted]

22/06/2026 14:42 **Prefeitura Municipal de Lins - Prefeitura Municipal de Lins** [redacted] visualizou o documento
Endereço de IP: [redacted] Porta: 58862

22/06/2026 14:45 **Selma Thays Dutra Nomura** [redacted] visualizou o documento
Endereço de IP: [redacted] Porta: 60560

22/06/2026 14:45 **Selma Thays Dutra Nomura** [redacted] assinou o documento
Endereço de IP: [redacted] Porta: 38714 SO: AndroidOS 10
Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972

22/06/2026 15:00 **Luiz Antonio Zonetti** [redacted] visualizou o documento
Endereço de IP: [redacted] Porta: 53678

22/06/2026 15:00 **Luiz Antonio Zonetti** [redacted] assinou o documento
Endereço de IP: [redacted] Porta: 53678 SO: Windows 10.0
Navegador: Chrome/149.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972

22/06/2026 15:11 **José Cabral** [redacted] visualizou o documento

Endereço de IP: [redacted] Porta: 63334

22/06/2026 15:12 **José Cabral** [redacted] assinou o documento

Endereço de IP: [redacted] Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50123 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.3196, -49.0623

22/06/2026 15:14 **Juliano Munhoz Beltani** [redacted] visualizou o documento

Endereço de IP: [redacted] Porta: 64178

22/06/2026 15:14 **Juliano Munhoz Beltani** [redacted] assinou o documento

Endereço de IP: [redacted] Navegador: Chrome/149.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 64178 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972

22/06/2026 15:34 **João Luis Lopes Pandolfi** [redacted] visualizou o documento

Endereço de IP: [redacted]

22/06/2026 15:34 **João Luis Lopes Pandolfi** [redacted] assinou o documento

Endereço de IP: [redacted] Navegador: Firefox/152.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 62103 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko rv:152.0 Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E PARECERISTA PARA EXECUÇÃO PNAB CICLO 2 NO MUNICÍPIO DE LINS –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 22 de julho de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 22 de julho de 2026, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação **R$ 26.208,79 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: esclarecimentos-impugnacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de junho de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2026** referente à **AQUISIÇÃO DE COBERTORES E ROUPAS DE INVERNO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** que classificou o objeto do certame às empresas QUALITY ELETRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 06.787.909/0001-18, ISAA VENDAS LTDA – CNPJ: 56.153.866/0001-97 e FABIANO BRAGHETTO BIANO – CNPJ: 52.098.237/0001-50.

Lins/SP, 26 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n°. 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de “menor preço por item” objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2026 - Processo nº 3961/2026, que classificou o objeto do certame a **NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Lins/SP, 25 de junho de 2026

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....